



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO ALEGRE DE LOURDES

SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.314
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

OUTROS ATOS OFICIAIS



DECRETO nº 116/2025

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Campo Alegre de Lourdes –BA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre de Lourdes, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 e 04 de junho, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este decreto/portaria/ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre de Lourdes – Bahia, 04 de abril de 2025.

Tadeu Dias dos Santos – Prefeito Municipal

Eziel Dias Negreiros – Presidente CMAS

SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.314
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PORTARIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de seleção de professores alfabetizadores populares para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de Professores Alfabetizadores Populares, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no município de Campo Alegre de Lourdes, composta por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar o edital do processo seletivo;
- II – Definir os critérios e procedimentos para a seleção dos candidatos;
- III – Analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;
- IV – Avaliar os candidatos conforme os critérios estabelecidos no edital;
- V – Publicar os resultados do processo seletivo;
- VI – Resolver eventuais questões omissas relativas à seleção.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Iene Ferreira da Silva;
- II – Mansueta D'Labor de Almeida Martins Antunes;
- III – Renata Carine Marques Dias;
- IV – Sílvia Tânia Cardoso Cavalcante.

Art. 4º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções, sendo estas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 04 de abril de 2025.

Elizângela dos Passos Castro Dias
Secretária Municipal de Educação


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 586 de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 92/24 de 22 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0301000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	84.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1550 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	84.000,00
Total por Modalidade:	84.000,00	84.000,00
Total por Ação:	84.000,00	84.000,00
2.025 - GESTÃO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO (JOVENS ADULTOS)		
3.3.90.14.00 / 1569 - Diárias - Civil	0,00	402,00
3.3.90.93.00 / 1569 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	402,00	0,00
Total por Modalidade:	402,00	402,00
Total por Ação:	402,00	402,00
Total por Unidade Orçamentária:	84.402,00	84.402,00

0309000 - SECRETARIA DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.076 - INCENTIVO À LEI PAULO GUSTAVO		
3.3.90.36.00 / 1715 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.520,36
3.3.90.93.00 / 1715 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.520,36	0,00
Total por Modalidade:	3.520,36	3.520,36
Total por Ação:	3.520,36	3.520,36
Total por Unidade Orçamentária:	3.520,36	3.520,36

0401000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	0,00	84.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	84.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	100.000,00

SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.314
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Modalidade:	184.000,00	184.000,00
Total por Ação:	184.000,00	184.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	184.000,00	184.000,00

0800000 - SECRETARIA DE OBRAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	0,00	78.000,00
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	78.000,00	0,00
Total por Modalidade:	78.000,00	78.000,00
Total por Ação:	78.000,00	78.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	78.000,00	78.000,00

0900000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - FINANÇAS		
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	144.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	144.000,00
Total por Modalidade:	144.000,00	144.000,00
Total por Ação:	144.000,00	144.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	144.000,00	144.000,00
Total Geral:	493.922,36	493.922,36

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

ELIEZER ALMEIDA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 003.571.153-17

TADEU DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 043.775.805-23

SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.314
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 3 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 590 de 11 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$17.000,00 (Dezessete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0601000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - BF**

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente

7.000,00

Total por Ação: 7.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00****0900000 - SECRETARIA DE FINANÇAS****2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00****Total Suplementado: 17.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0601000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - BF**

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

7.000,00

Total por Ação: 7.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00****0900000 - SECRETARIA DE FINANÇAS****2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - FINANÇAS**

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais

10.000,00

SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.314
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	17.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

ELIEZER ALMEIDA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 003.571.153-17

TADEU DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 043.775.805-23


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD
DECRETO Nº 4 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 586 de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 92/24 de 22 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0401000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	380.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZAÇÃO	0,00	170.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	100.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	380.000,00	380.000,00
Total por Ação:	380.000,00	380.000,00
2.027 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	300.000,00
3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado	300.000,00	0,00
Total por Modalidade:	300.000,00	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	680.000,00	680.000,00

0601000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

0700000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADM		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	0,00

SÁBADO, 5 DE ABRIL DE 2025 - ANO VIII - Nº 1.314
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CENTRO

CNPJ: 14.117.329/0001-41 - CEP: 47.220-000 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

0800000 - SECRETARIA DE OBRAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	102.000,00	102.000,00
Total por Ação:	102.000,00	102.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00	102.000,00
Total Geral:	892.000,00	892.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

ELIEZER ALMEIDA SANTOS
Sec. de Finanças
CPF: 003.571.153-17

TADEU DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 043.775.805-23

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. A comissão permanente de licitação, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/21, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação do Município de Campo Alegre de Lourdes, designada pela Portaria nº 030, de 03 de abril de 2025, divulga o resultado aos interessados da habilitação do chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento de salgados, doces e bolos ao município de Campo Alegre de Lourdes - BA, compareceram a sala da comissão permanente de licitações com a documentação pertinente a pessoa jurídica GEOVANNA DA SILVA LOPES CAVALCANTE, CNPJ: 44.036.186/0001-04, foi habilitada, apresentou proposta com valor global de R\$ 43.743,40 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Informações: Portal nacional de compras públicas, cplcalba@gmail.com e portal da transparência municipal. Geison Ferreira dos Santos - Agente de contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Campo Alegre de Lourdes, por meio do seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação Pregão Eletrônico nº 002/2025. Processo Administrativo: 002/2025. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios (não perecíveis), visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. O acolhimento das propostas será a partir das 09:00h do dia 17/04/2025 e o limite de acolhimento até as 09:00h do dia 23/04/2025. O início da sessão pública: será 09h:30min do dia 23/04/2025 (Horário de Brasília). O Edital está disponível na transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br, no PNCP, no site www.licitacoes-e.com.br e no Setor de Licitações. 04/04/2025. Geison Ferreira dos Santos. Pregoeiro Oficial.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO




DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

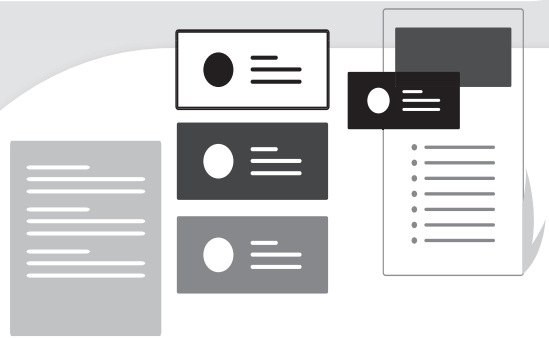


dool.egba.ba.gov.br
71 3343-2887





EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2850/2865
Municípios (Publica Bahia)
71 3343-2833
www.egba.ba.gov.br



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO